

LEI N.º702, DE 29 DE JANEIRO DE 1974.

Dispõe sobre aquisição de terreno no Povoado de Uruana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a adquirir do espólio de Balbina Fonseca de Melo, uma área de terreno com 35 ha (trinta e cinco hectares) mais ou menos, junto ao Patrimônio do Povoado de Uruana deste Município, no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal, se necessário, abrir créditos adicionais para o mesmo fim.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 29 de janeiro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal